



EDITAL DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 09/2025

GMS 529/2025

Processo nº 22.414.136-0

UASG 459651

Modalidade: Pregão Eletrônico

1. PREÂMBULO

1.1 A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 220/2024, de 04/07/2024, e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, Lei Complementar Federal nº 123/2006, suas alterações, e demais normas aplicáveis, torna público a realização de Licitação, na modalidade, **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para contratação do objeto descrito na Cláusula 3, em Regime de Empreitada por Preço Unitário.

2 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES

2.1 O Pregão Eletrônico será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações **Compras.gov.br**. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o **www.compras.gov.br**

2.1.1 O edital está disponível nos endereços eletrônicos <https://pncp.gov.br/>, www.comprasparana.pr.gov.br e www.licitacao.uenp.edu.br.

2.1.2 Os autos do processo da licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema e-protocolo no site www.e-protocolo.pr.gov.br, devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema.

2.2 Acolhimento das propostas: **até as 09:00 horas do dia 23/05/2025.**

2.3 Disputa de Preços: **as 09h05min do dia 23/05/2025.**

2.4 Modo de Disputa: **Aberto e Fechado.**

2.5 Critério de Julgamento: **Menor Preço por Lote.**

2.6 Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

2.7 Na hipótese de indisponibilidade do sistema Compras.gov ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame, a sessão será remarcada, com um prazo mínimo de 24 horas para abertura a partir do aviso de remarcação no sistema.



3 - OBJETO

3.1 Contratação de empresa para a execução do serviço de manutenção dos telhados das unidades do Campus de Jacarezinho, com rufos, calhas, fornecimento de material e impermeabilização de estruturas, conforme especificações técnicas mínimas descritas nos anexos deste edital.

3.2 Em caso de discordância existente entre as especificações dos objetos descritos no portal Compras.Gov e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as especificações do Edital.

4 - VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO

4.1 O valor máximo total desta licitação é de **R\$ 83.436,75 (oitenta e três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos)**.

5 - DOS ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS OU IMPUGNAÇÕES

5.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital desta licitação, conforme disciplina o Art. 164 da Lei 14.133/21.

5.2 - Os pedidos de esclarecimentos, providências ou impugnações deverão ser formulados por escrito, encaminhados por meio do e-mail **licitacao@uenp.edu.br**.

5.3 Os pedidos serão analisados e decididos pela Comissão de Licitação, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.4 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos, providências ou impugnações, apresentados após o prazo estabelecido, levando-se à presunção de total e irrestrito aceite aos termos e condições fixados no edital e seus anexos.

5.5 Fica a critério do Pregoeiro, exclusivamente, conhecer os pedidos encaminhados de forma diversa a estabelecida no item 5.2.

6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 Os pagamentos decorrentes da presente licitação serão efetuados à conta dos recursos da dotação orçamentária 4548.12.364.34.8149, natureza de despesa 3390-3916. Fonte: 500.

7 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1 O serviço (cada local) se iniciará a partir da data definida na Ordem de Serviço emitida pela UENP e terá o prazo de execução de 30 (trinta) dias, podendo ser objeto de prorrogação na forma da lei.



8 - DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado após a execução dos serviços (cada local) e a aprovação do profissional indicado pela UENP para a supervisão.

8.2 Os pagamentos serão efetuados mediante a verificação, por parte do fiscal do contrato, das quantidades efetivamente executadas pela Contratada.

8.3 Os pagamentos realizados mediante a apresentação da nota fiscal referente aos serviços prestados.

8.3.1 Em virtude de determinação da Receita Federal, a Administração está autorizada a receber apenas e tão somente bem ou serviço acobertado por Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, conforme inciso I da cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 3 julho de 2009.

9 - DA VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS

9.1 Facultativamente, os responsáveis das empresas poderão visitar os locais dos serviços, em dias úteis, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h, na cidade de Jacarezinho/PR, nos endereços:

- Centro de Ciências Humanas e da Educação CCHE / Centro de Letras, Comunicação e Artes – CLCA , Rua Padre Melo, nº 1.200 - Jardim Marimar.
- Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA, Av. Manoel Ribas, nº 711 - Centro.
- Centro de Ciências da Saúde – CCS, Alameda Padre Magno, nº 841 - Nova Jacarezinho.
- Clínica Odontológica, Prolongamento da Av. Pedro Coelho Miranda, S/N - Jardim Panorama (ao lado do IFPR).

9.1.1 Tendo em vista **a faculdade da realização da visita**, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência da execução do objeto da presente Licitação, tampouco poderão o fazer em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços relativos à mencionada execução.

10 - DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

10.1 O Pregão Eletrônico será realizado por meio do sistema **Compras.gov.br**

10.2 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema.

10.3 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao o sistema de compras eletrônicas implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao Pregão.



10.4 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

11 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

11.1 Os interessados em participar devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas Compras.gov.br

11.2 Poderão participar do presente certame todos os interessados que preencham as condições exigidas neste edital e que:

- a) não tenham sido declaradas inidôneas para contratar com o Poder Público;
- b) não estejam em processo de falência ou concordata;
- c) não estejam proibidas de transacionar com o Poder Público.

11.3 Não poderão participar da presente licitação os interessados que se encontrem nas situações de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021

11.3.1 Não poderão participar as empresas inseridas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR (com sanção de impedimento de licitar/contratar com o Estado do Paraná).

11.4 Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

11.5 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- e) empresa que esteja temporariamente suspensa para participar de licitação e impedida de contratar com a UENP;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, a partir da publicação do ato na Imprensa Oficial.

11.6 Estendem-se os efeitos das penalidades de suspensão e da declaração de inidoneidade:

- a) às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;



- b) às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

12 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1 O licitante deverá enviar sua proposta e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema **Compras.gov.br**, no prazo previsto neste edital.

12.2 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos Serviços.

12.3 O critério de julgamento das propostas será o de **Menor Preço por Lote**.

12.4 O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, sendo considerado como tal em caso de omissão.

12.5 A proposta inicial registrada no sistema poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência das propostas.

13 - DO MODO DE DISPUTA

13.1 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

13.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 minutos, aleatoriamente determinado (randômico), findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

13.3 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo (menor preço ou maior desconto) e os das ofertas com preços até 10% por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

13.3.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, o sistema convocará os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, para oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

13.4 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores (menor preço ou maior desconto).

13.4.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



13.5 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.

13.6 O preço global abrangerá a execução de serviços com todo o material e mão de obra, bem como o cumprimento da legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais, comerciais e demais encargos pertinentes.

14 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

14.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e sistema eletrônico indicados neste Edital.

14.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contendo vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas nos elementos técnicos instrutores.

14.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

14.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

14.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

14.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

14.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre Pregoeiro e os licitantes.

14.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

14.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 12.3 deste Edital.

14.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

14.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

14.8 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

14.9 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

14.10 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da



sessão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

14.11 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

14.12 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

14.13 Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas/empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

14.14 Nessas condições, as propostas de microempresas/empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

14.15 A ME/EPP melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

14.16 Caso a microempresa/ empresa de pequeno porte melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

14.17 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas/empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

14.18 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

14.19 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

14.20 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

14.21 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

14.22 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



14.23 O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado.

14.24 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 14.23.

14.25 Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

14.26 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

15 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

15.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

15.2 A análise da exequibilidade da proposta de preços será realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final.

15.2.1 A existência de valores de serviços unitários isolados, na planilha orçamentária do licitante, inferiores aos serviços unitários da planilha orçamentária referencial não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que aqueles valores sejam valores adequados, mantendo-se o valor da proposta.

15.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que:

- a) não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;
- b) contenha vício insanável ou ilegalidade;
- c) não apresente as especificações técnicas exigidas nos elementos técnicos instrutores;
- d) apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

15.4 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

15.4.1 Serão consideradas supostamente inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

15.4.2 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências,



na forma do previsto no art. 92 do Decreto n.º 10.086, de 2022, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

15.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência.

15.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 24 (vinte e quatro), sob pena de não aceitação da proposta.

15.6.1 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

15.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

15.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a sua continuidade.

15.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

15.10 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

15.11 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

15.12 Sempre que a proposta não for aceita, e antes do Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

15.13 Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com o praticado no mercado, esta poderá ser aceita.

15.14 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

16 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

16.1 Os licitantes arrematantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a carta proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme Modelo do Anexo 03), a planilha de custos, o cronograma físico/financeiro, ajustados ao valor arrematado, e os documentos de habilitação, no prazo de até 24 horas após a solicitação do Pregoeiro no sistema.



16.2 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação exigidos no edital, que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (GMS), desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

16.2.1 A habilitação do licitante com cadastro completo no SICAF ou GMS/CFPR poderá ser verificada por consulta online ao sistema, aos documentos por ele abrangidos (habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômica financeira), dispensando o envio desta documentação, e por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

16.2.1.1 Ao licitante inscrito no SICAF ou GMS/CFPR, cuja documentação relativa à regularidade fiscal, trabalhista e à qualificação econômico-financeira encontrar-se vencida nestes sistemas, será facultada a apresentação da documentação atualizada na plataforma Compras.gov.br.

16.3 As Microempresas/Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

16.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da PREGÃO ELETRÔNICO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

16.5 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento da etapa de disputa.

17 - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

17.1 Os documentos para habilitação que deverão ser inseridos no sistema Compras.gov.br são os seguintes:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição dos seus administradores – os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais da proponente e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses;
- b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) **Certidão de regularidade com a Fazenda Federal (CND Federal)**, mediante a apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais,



- inclusive contribuições sociais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) **Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual (CND Estadual)**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - e) **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (CND Municipal)**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipais, ou outra equivalente, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da empresa proponente;
 - f) **Certificado de Regularidade de Situação - CRF (FGTS)**;
 - g) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**;
 - h) **Certidão do Distribuidor probatória de inexistência de processos de falência e concordata, ou recuperação judicial e extrajudicial**. Não constando o prazo de validade, será aceita somente a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas;
 - i) **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre a execução de serviço semelhante ao objeto da licitação.
 - j) **Declaração Conjunta** (Declaração de Conhecimento do Edital, de Inexistência de Fato Impeditivo, de Não Utilização de Mão de Obra de Menores, de Atendimento À Política Ambiental de Licitação Sustentável, de Reserva de Cargos, de Responsabilidades);

17.2 Conforme o contido na Lei Complementar nº 123/06, na habilitação de microempresa ou empresa de pequeno porte, “havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.”.

17.3 Ainda em referência a Lei Complementar 123/2006 será aplicado o benefício do empate ficto às microempresas e empresas de pequeno porte (art. 44 e 45).

18 - DA HOMOLOGAÇÃO

18.1 Constatado o atendimento de todas as exigências fixadas no edital, tanto no tocante à proposta quanto à documentação de habilitação, o licitante que ofertar o menor preço será declarado vencedor pelo Pregoeiro.

18.2 Depois de resolvidos os recursos eventualmente formulados ou, em caso de sua inexistência, os autos serão encaminhados à autoridade competente, que poderá:

- I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;



II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação. para homologação do resultado do certame, podendo, ainda, revogar a licitação por interesse público ou anulá-la se constatada alguma irregularidade.

18.3 Homologada a presente licitação, a UENP convocará o adjudicatário para assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil, em até 05 (cinco) dias úteis (prorrogável a critério da UENP), sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

18.4 Para a assinatura do contrato, o adjudicatário deverá estar credenciado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – CAUFPR, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

18.5 A UENP poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste edital: convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços; ou revogar a licitação.

18.5.1 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do 1º colocado, a UENP poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

18.6 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual nº 18.466, de 2015.

19 - DOS RECURSOS

19.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

19.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico.

19.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico.



19.2 A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

19.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo Pregoeiro.

19.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

20 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

20.1.1 Pelo descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações estabelecidas neste edital, são cabíveis as seguintes sanções administrativas:

- a. Advertência;
- b. Multa;
- c. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar por prazo não superior a 02 (dois) anos,
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a UENP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

20.1.2 Para aplicação das sanções administrativas, a UENP levará em consideração a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos e a reincidência na prática do ato, apurados mediante processo administrativo, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

20.2 A sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA** será aplicada por escrito e destinada às condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de contratação, nos moldes do art. 195 do Decreto Estadual 10.086/2022:

I - descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

II - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

20.3 A sanção administrativa de **MULTA** poderá ser de 0,5% (cinco décimos por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, e será aplicada a quem:

- a) retardar ou impedir o andamento do procedimento licitatório;
- b) não mantiver sua proposta;



- c) apresentar declaração falsa;
- d) deixar de apresentar documento na fase de saneamento.
- e) apresentar documento falso;
- f) de forma injustificada, deixar de assinar o contrato ou instrumento equivalente;
- g) foi advertido e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s).

20.4 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022.

20.5 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

20.6 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, regulamentada, no âmbito do Estado do Paraná, pelo Decreto n.º 11.953, de 2018.

20.7 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUFPR).

20.8 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

21.8.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

20.9 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

20.10 A sanção administrativa de **IMPEDIMENTO DE LICITAR** impedirá o sancionado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Paraná, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, conforme § 3º do art. 196 do Decreto Estadual 10.086/2022.

20.11 A sanção administrativa de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** será aplicada nas hipóteses dos ilícitos previstos nos incisos do art. 197 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

21 - DA SUBCONTRATAÇÃO



21.1 Não será permitida a subcontratação total do objeto.

21.2 A subcontratação de serviços específicos poderá ser admitida desde que aprovada pela fiscalização, após a solicitação da contratada, em que deverão ser apresentadas as devidas justificativas técnicas.

22 - RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

22.1 Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 140, da Lei nº 14.133/21.

22.2 A Contratada deverá entregar o serviço pronto e acabado, com encargos sociais pagos, documentação em dia e dentro do prazo acordado, facultando-se à mesma ajustar para menos o tempo previsto.

23 - DO FISCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO GESTOR DO CONTRATO

23.1 A fiscalização dos serviços será realizada pela servidora Luana Regina Foggiao Rosa, Coordenadora Geral de Infraestrutura do Campus de Jacarezinho.

23.2 A responsabilidade pela gestão do contrato caberá ao servidor Prof. Dr. Luiz Fernando Kazmierczak, Diretor do Campus de Jacarezinho.

24 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 A Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, por sua autoridade competente, poderá revogar ou invalidar esta licitação, em qualquer de suas fases, fundamentando os motivos que determinarem sua extinção.

24.2 Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, poderão ser solicitados à Comissão de Licitação da UENP, pelo e-mail licitacao@uenp.edu.br.

25.3 No julgamento das propostas e da habilitação a Comissão poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

25 - DOS ANEXOS DO EDITAL

25.1 Integram este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01 – Termo de Referência.

ANEXO 02 – Relação de Itens.

ANEXO 03 – Modelo de Carta Proposta de Preços.

ANEXO 04 – Modelo de Declaração Conjunta.

ANEXO 05 – Modelo de Declaração de Micro Empresa/Empresa de Pequeno Porte.



ANEXO 06 – Minuta de Contrato.

Jacarezinho, 07 de maio de 2025.

Eduardo Rodrigues Andrade
Pregoeiro

EQUIPE DE APOIO

Márcio Aparecido Fernandes



PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2025

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÕES POR PREGÃO ELETRÔNICO

1. DO OBJETO

1.1. A necessidade emergencial de manutenção nos telhados das edificações do Campus Jacarezinho da UENP é urgente, pois várias instalações críticas demandam intervenção imediata para evitar problemas estruturais futuros e prejuízos à segurança de alunos, professores e funcionários. Destaca-se a urgência nos telhados do Bloco 4 do Centro de Ciências Humanas e da Educação, do prédio do LEPHIS e do NIP do Centro de Letras, Comunicação e Artes, conforme registrado nos e-protocolos. Além disso, a Biblioteca Central, que atende múltiplos centros, também necessita de reparos, conforme documentado nos comunicados internos.

1.2. A situação é ainda mais crítica nos telhados do prédio principal do Centro de Ciências da Saúde, onde infiltrações recorrentes têm impactado negativamente o ambiente acadêmico, podendo causar danos a móveis e equipamentos. É crucial a fixação imediata das telhas do galpão da piscina semiolímpica para prevenir acidentes graves. Outras áreas críticas incluem a Clínica de Odontologia, cujo telhado apresenta sérios problemas de infiltrações comprometendo a segurança de pacientes e profissionais, assim como o auditório adjacente, essencial para eventos acadêmicos. Da mesma forma, o telhado do PDE requer intervenção imediata para garantir a segurança e funcionalidade das instalações.

1.3. Além disso, o Centro de Ciências Sociais Aplicadas necessita de manutenção dos telhados, calhas e rufos, bem como dos materiais necessários para a correção das estruturas do Prédio Principal e da Biblioteca. Esta intervenção visa corrigir problemas existentes com goteiras e infiltrações e prevenir novos contratemplos, proporcionando maior segurança e conforto aos usuários.

1.4. A aproximação da estação de chuvas aumenta significativamente o risco de agravamento das condições atuais, tornando a manutenção imediata uma prioridade indiscutível. Essa medida não só preservará o patrimônio público da universidade, como também garantirá um ambiente seguro e adequado para as atividades acadêmicas e administrativas. A realização da manutenção e o fornecimento de todos os materiais necessários são essenciais para garantir a longevidade das construções, proporcionando condições de trabalho ideais e promovendo a segurança e o bem-estar de alunos, professores e funcionários, além de prevenir possíveis danos estruturais futuros.

2. DA ESPECIFICAÇÃO



Item	Nome	Discriminação	Quant.
1	TELHADO BLOCO 4 - MA- TEMÁTICA (CCHE)	Manutenção do telhado tipo metálico (zinco) em uma área de aproximadamente 231,50 m² para substituição de aproximadamente 8 bocais de escoamento de 100mm de diâmetro para evitar o acúmulo de água, instalação de aproximadamente 58m linear de contrarufos. O serviço também abrange a revisão e reaperto dos parafusos/ganchos de fixação, aplicação de vedação nas juntas para prevenir infiltrações, remover sujeira, detritos e colas velhas da superfície do telhado e limpeza completa da área de trabalho após a conclusão. Para a execução deste serviço, serão necessários os seguintes insumos básicos, como: aproximadamente 58m linear de contrarufos, aproximadamente 180 parafusos/ganchos galvanizados com vedação, aproximadamente 20 tubos de 600g de massa de vedação ou silicone adequado para uso externo, aproximadamente 8 bocais de escoamento em metal, bem como as ferramentas necessárias para corte e fixação das chapas. Todos os materiais necessários para a realização do serviço, incluindo, contrarufos metálico, parafusos/ganchos galvanizados com vedação, massa de vedação ou silicone apropriado para uso externo e bocais de escoamento em metal, deverão ser fornecidos pela empresa contratada.	1
2		Manutenção em telhado de fibrocimento em uma área de aproximadamente 240 m² na qual serão realizadas a substituição de aproximadamente 1 telha de fibrocimento com 3,00x1,10 m, substituição de aproximadamente 6 bocais de escoamento 100mm de diâmetro para evitar o acúmulo de água, instalação de aproximadamente 56 m linear contrarufos, revisão e reaperto de aproximadamente 440 parafusos/ganchos de fixação, e aplicação de vedação nas juntas. O serviço também abrange a aplicação de vedação nas juntas para prevenir infiltrações, remover sujeira, detritos e colas velhas da superfície do telhado e limpeza completa da área de trabalho após a conclusão. Os insumos básicos para este trabalho incluem: aproximadamente 1 telha de fibrocimento de 3,00x1,10m de reposição, aproximadamente 440 parafusos/ganchos galvanizados específicos para telhas de fibrocimento, aproximadamente 20 tubos de 600g de massa de vedação ou silicone para uso externo, aproximadamente 56 m linear de contrarufos, além das ferramentas apropriadas para corte e fixação. Todos os materiais necessários para a realização do serviço, incluindo telha de fibrocimento de 3,00x1,10m de reposição, parafusos/ganchos galvanizados com vedação, massa de vedação ou silicone apropriado para uso externo, deverão ser fornecidos pela empresa contratada.	1
3	TELHADO LEPHIS (CCHE)	Substituição de aproximadamente 9 telhas metálicas (zinco) com 7,50x1,05m de comprimento e 4 telhas metálicas (zinco) com 1,85x1,05m de comprimento em uma área de aproximadamente 62m². Reapertamento de aproximadamente 62 parafusos/ganchos existentes e substituir os danificados ou enferrujados. Aplicar vedação nas juntas entre as telhas. Remover sujeira, detritos e colas velhas da superfície do telhado. Aplicar massa de vedação ou silicone nas juntas e parafusos/ganchos após a instalação. Fornecer todos os insumos necessários, incluindo, aproximadamente 9 telhas metálicas 7,50x1,05m, aproximadamente 4 telhas metálicas 1,85x1,05m, aproximadamente 62 parafusos/ganchos galvanizados com vedação, aproximadamente 11 tubos de 600g de massa de	1



		vedação ou silicone para uso externo, e removedor de colas antigas. Providenciar todas as ferramentas necessárias para execução do serviço e equipamentos de segurança para trabalho em altura. Todos os materiais necessários para a realização do serviço, incluindo telhas metálicas das medidas de 7,50x1,05m e 1,85x1,05m, parafusos/ganchos galvanizados com vedação, massa de vedação ou silicone apropriado para uso externo, deverão ser fornecidos pela empresa contratada.	
4	TELHADO NIP (CLCA)	Manutenção em telhado tipo fibrocimento em uma área de aproximadamente 60m ² na qual serão realizadas a substituição e/ou reposicionamento de aproximadamente 3 telhas fibrocimento de 2,50x1,10m espessura de 3mm, aproximadamente 9 telhas de fibrocimento de 1,80x1,10m espessura de 3mm. O serviço também abrange a revisão e reaperto de aproximadamente 144 parafusos/ganchos de fixação, aplicação de vedação nas juntas para prevenir infiltrações, e limpeza completa da área de trabalho após a conclusão. Os insumos básicos para este trabalho incluem aproximadamente 3 telhas fibrocimento de 2,50x1,10m espessura de 3mm, aproximadamente 9 telhas de fibrocimento de 1,80x1,10m espessura de 3mm de reposição, aproximadamente 144 parafusos/ganchos galvanizados específicos para telhas de Eternit, aproximadamente 12 tubos de 600g massa de vedação ou silicone para uso externo, além das ferramentas apropriadas para corte e fixação. Todos os materiais necessários para a realização do serviço, incluindo telhas de fibrocimento (2,50x1,10m e 1,80x1,10m espessura de 3mm) de reposição, parafusos/ganchos galvanizados específicos para telhas de Eternit, massa de vedação ou silicone para uso externo, deverão ser fornecidos pela empresa contratada.	1
5	TELHADO BIBLIOTECA (CCHE/CLCA)	Manutenção em um telhado tipo metálico (zinco) de aproximadamente 498m ² . Substituição de aproximadamente 22 telhas metálicas (zinco) de 6,00x1,10 e 14 telhas metálicas (zinco) de 4,20x1,10. Reapertamento de aproximadamente 570 parafusos/ganchos existentes e substituir os danificados ou enferrujados. Aplicar vedação nas juntas entre as telhas. Realizar a vedação em rufos metálicos e substituir aproximadamente 115m linear de calhas galvanizadas danificadas. Remover sujeira, detritos e colas velhas da superfície do telhado. Aplicar massa de vedação ou silicone nas juntas e parafusos/ganchos após a instalação. Fornecer todos os insumos necessários: aproximadamente 22 telhas metálicas (zinco) de 6,00x1,10, aproximadamente 14 telhas metálicas de 4,20x1,10, aproximadamente 570 parafusos/ganchos galvanizados com vedação, aproximadamente 40 tubos de 600g massa de vedação ou silicone para uso externo, removedor de colas antigas e as calhas galvanizadas. Providenciar todas as ferramentas necessárias para execução do serviço e equipamentos de segurança para trabalho em altura, bem como as ferramentas necessárias para corte e fixação. Todos os materiais necessários para a realização do serviço, incluindo telhas metálicas (zinco) nas medidas de 6,00x1,10 e 4,20x1,10, parafusos/ganchos galvanizados com vedação, massa de vedação ou silicone para uso externo, removedor de colas antigas e as calhas galvanizadas, deverão ser fornecidos pela empresa contratada.	1
6		Manutenção do telhado tipo metálico (zinco) em uma área de aproximadamente 2000m ² que inclui a substituição de aproximadamente 1 telha metálica (zinco) de 9,20x1,10 e de 6 telhas metálicas de 6,40x1,10, além de manutenção de aproximadamente 490m linear de calhas e rufos galvanizados com a limpeza, nivelamento e substituição parcial de trechos danificados. O serviço também abrange a revisão e reaperto de aproximadamente 1.300 parafusos/ganchos de fixação, aplicação de vedação nas juntas para prevenir infiltrações, e limpeza completa da área de trabalho após a conclusão. Para a execução	1



	TELHADO CLÍNICA DE ODONTO E AUDITÓRIO	deste serviço, serão necessários os seguintes insumos, dentre outros: aproximadamente 6 telhas metálicas (zinco) 6,40x1,10m, 1 telha metálica (zinco) 9,20x1,10m de reposição, aproximadamente 1.300 parafusos/ganchos galvanizados com vedação, aproximadamente 165 tubos de 600g de massa de vedação ou silicone adequado para uso externo, aproximadamente 490m de chapas galvanizadas para calhas e rufos, bem como as ferramentas necessárias para corte e fixação. Todos os materiais necessários para a realização do serviço, incluindo telhas metálicas (zinco) nas medidas de 6,00x1,10 e 4,20x1,10, parafusos/ganchos galvanizados com vedação, massa de vedação ou silicone para uso externo, removedor de colas antigas e as calhas galvanizadas, deverão ser fornecidos pela empresa contratada	
7		Reposição de aproximadamente 400 placas de forro de poliuretano antichamas que inclui o fornecimento e a instalação das placas. O serviço abrange o fornecimento de placas de forro de poliuretano antichamas de aproximadamente 80x80cm, a remoção das placas danificadas e a instalação das novas placas, garantindo um ajuste correto e vedação adequada. Deverão ser fornecidos pela empresa contratada todos os insumos necessários, incluindo aproximadamente 400 placas de forro e aproximadamente 180 sacos de 20Kg de fixadores apropriados, ferramentas para remoção e instalação das placas, andaimes/escadas e equipamentos de segurança para trabalho em altura. Todos os materiais necessários para a realização do serviço, incluindo as placas de forro de poliuretano antichamas de aproximadamente 80x80cm e adesivos e fixadores apropriados, deverão ser fornecidos pela empresa contratada.	1
8	TELHADO PDE	Manutenção do telhado tipo metálico (zinco) em uma área de aproximadamente 874m ² que inclui a manutenção em aproximadamente 137m linear de calhas e rufos galvanizados com a limpeza, nivelamento e substituição parcial de trechos danificados. O serviço também abrange a revisão e reaperto de aproximadamente 560 parafusos/ganchos de fixação, aplicação de vedação nas juntas para prevenir infiltrações, e limpeza completa da área de trabalho após a conclusão. Para a execução deste serviço, serão necessários os seguintes insumos básicos, dentre outros; aproximadamente 560 parafusos/ganchos galvanizados com vedação, aproximadamente 46 tubos de 600g de massa de vedação ou silicone adequado para uso externo, aproximadamente 137m linear de chapas galvanizadas para calhas e rufos, bem como as ferramentas necessárias para corte e fixação. Todos os materiais necessários para a realização do serviço, incluindo parafusos/ganchos galvanizados com vedação, massa de vedação ou silicone adequado para uso externo, chapas galvanizadas para calhas e rufos, deverão ser fornecidos pela empresa contratada.	1
9	TELHADO PRINCIPAL (CCS)	Manutenção do telhado tipo metálico (zinco) em uma área de aproximadamente 1.120 m ² que inclui a substituição de aproximadamente 16 telhas metálicas (zinco) de 9,40x1,10m, além de manutenção em aproximadamente 172m linear de calhas e rufos galvanizados com a limpeza, nivelamento e substituição parcial de trechos danificados. O serviço também abrange a revisão e reaperto de aproximadamente 660 parafusos/ganchos de fixação, aplicação de vedação nas juntas para prevenir infiltrações, e limpeza completa da área de trabalho após a conclusão. Para a execução deste serviço, serão necessários os seguintes insumos básicos, dentre outros: aproximadamente 16 telhas metálicas(zinco) de 9,40x1,10m de reposição, aproximadamente 660 parafusos/ganchos galvanizados com vedação, aproximadamente 58 tubos de 600g de massa de vedação ou silicone adequado para uso externo, chapas galvanizadas para calhas e rufos, bem como as	1



		ferramentas necessárias para corte e fixação. Todos os materiais necessários para realização do serviço, incluindo telhas metálicas(zinco) de medida 9,40x1,10m de reposição, parafusos/ganchos galvanizados com vedação, massa de vedação ou silicone adequado para uso externo, deverão ser fornecido pela empresa contratada.	
10	TELHADO PISCINA (CCS)	Manutenção do telhado tipo metálico (zinco) em uma área de aproximadamente 568 m ² que inclui a substituição de todas as telhas metálicas (zinco), além de manutenção em aproximadamente 98m linear de calhas e rufos galvanizados com a limpeza, nivelamento e substituição parcial de trechos danificados. O serviço também abrange a revisão e reaperto dos 280 parafusos/ganchos de fixação, aplicação de vedação nas juntas para prevenir infiltrações, e limpeza completa da área de trabalho após a conclusão. Para a execução deste serviço, serão necessários os seguintes insumos básicos, dentre outros: aproximadamente 568m ² de telhas metálicas(zinco) de 11,30x1,10m de reposição, aproximadamente 280 parafusos/ganchos galvanizados com vedação, aproximadamente 35 tubos de 600g de massa de vedação ou silicone adequado para uso externo, aproximadamente 98m linear chapas galvanizadas para calhas e rufos, bem como as ferramentas necessárias para corte e fixação. Todos os materiais necessários para realização do serviço, incluindo telhas metálicas(zinco) na medida de 11,30x1,10m de reposição, parafusos/ganchos galvanizados com vedação, massa de vedação ou silicone adequado para uso externo, chapas galvanizadas para calhas e rufos, deverão ser fornecidos pela empresa contratada.	1
11	TELHADO BIBLIOTECA (CCSA)	Manutenção em telhado tipo fibrocimento em uma área de aproximadamente 372 m ² na qual serão realizadas a substituição de aproximadamente 1 telha de fibrocimento de 3,00 x 1,10 e a fixação de aproximadamente 8 cumeeira de fibrocimento de 60 cm x 1,10m, revisão e reaperto de aproximadamente 680 parafusos/ganchos de fixação, e aplicação de vedação nas juntas. Além de manutenção em aproximadamente 80m linear de calhas e limpeza completa da área de trabalho após a conclusão. Os insumos básicos para este trabalho incluem aproximadamente telha de fibrocimento de 3,0x1,20m de reposição, aproximadamente 8 cumeeira de fibrocimento de 60 x 1,10m, aproximadamente 680 parafusos/ganchos galvanizados específicos para telhas de fibrocimento, aproximadamente 28 tubos de 600g de massa de vedação ou silicone para uso externo, aproximadamente 80m linear, chapas galvanizadas para calhas e rufos, bem como as ferramentas necessárias para corte e fixação. Todos os materiais necessários para realização do serviço, incluindo telha de fibrocimento de medidas de 3,0x1,20m de reposição, cumeeira de fibrocimento de 60 x 1,10m parafusos/ganchos galvanizados específicos para telhas de fibrocimento, massa de vedação ou silicone para uso externo, deverão ser fornecidos pela empresa contratada.	1
12	TELHADO - CCSA	Manutenção em telhado tipo fibrocimento de aproximadamente 770,4 m ² , que inclui a substituição de aproximadamente 8 telhas metálicas (zinco) de 7,10 x 1,10, além do reapertamento de aproximadamente 660 parafusos/ganchos existentes e substituir os danificados ou enferrujados. Aplicar vedação nas juntas entre as telhas. Serviço de manutenção em aproximadamente 155m linear de calhas e limpeza completa da área de trabalho após a conclusão. Remover sujeira, detritos e colas velhas da superfície do telhado. Aplicar massa de vedação ou silicone nas juntas e parafusos/ganchos após a instalação. Fornecer todos os insumos necessários: aproximadamente 8 telhas de fibrocimento de 7,10x1,10m, aproximadamente 660 parafusos/ganchos galvanizados com vedação, 51 tubos de 600g de massa de vedação ou silicone para uso externo, removedor de colas antigas e aproximadamente 155m linear de calhas galvanizadas. Providenciar todas as	1



		ferramentas necessárias para execução do serviço e equipamentos de segurança para trabalho em altura, bem como as ferramentas necessárias para corte e fixação. Todos os materiais necessários para realização do serviço, incluindo telhas de fibrocimento na medida de 7,10x1,10m, parafusos/ganchos galvanizados com vedação, massa de vedação ou silicone para uso externo, removedor de colas antigas e as calhas galvanizadas, deverão ser fornecidos pela empresa contratada.	
--	--	---	--



3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Diante das diversas avarias, telhas e estruturas danificadas nos telhados dos prédios, com o intuito de evitar vazamentos e infiltrações bem como o risco de dano aos móveis e itens que são utilizados nesses locais, além do incômodo e risco a integridade dos funcionários, docentes e discentes, além de usuários externos, destaca-se a importância dos serviços de manutenção no telhado com rufos e calhas, com fornecimento de material e impermeabilização.
- 3.2. A prestação de serviços de mão de obra, incluindo o fornecimento do material necessário para manutenção e reparos devem ser executados em conformidade com o levantamento realizado pelo setor de Infraestrutura, conforme tabela apresentada, assim, o presente termo de referência tem por finalidade estabelecer as diretrizes e fixar as características técnicas a serem observadas na apresentação das propostas para a execução dos serviços.
- 3.3. A manutenção desses telhados se faz necessária devido aos sérios problemas encontrados no campus, incluindo infiltrações recorrentes que podem causar danos a móveis, equipamentos e impactando no ambiente acadêmico e administrativo.
- 3.4. As manutenções devem acontecer nos locais apontados na relação do item 2.
- 3.5. O serviço compreende a manutenção nos telhados com rufos e calhas, com fornecimento de material e impermeabilização de estruturas.
- 3.6. Todos os serviços executados e materiais necessários para sua realização, bem como todos os equipamentos, deverão ser de responsabilidade da empresa vencedora.
- 3.7. Todos os serviços, equipamentos e sua aplicação ou instalação devem obedecer ao prescrito pelas normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), aplicáveis, ou outras específicas para cada caso.
- 3.8. Deverão ser utilizados andaimes tipo “fachadeiros” montados para as realizações dos serviços externos.
- 3.9. Deverão ser construídas plataformas que apresentem desnivelamentos de pisos para possibilitar uma perfeita armação dos andaimes e suportes de madeira nas fachadas principais dos prédios que permitam o ancoramento dos andaimes.
- 3.10. Não será permitida a utilização das paredes externas e internas como apoio, escoramento ou quaisquer outros serviços que impliquem na remoção ou dano, mesmo que temporário, nas paredes, rebocos e pinturas.
- 3.11. A manutenção será executada sem interrupção dos serviços em andamento nos prédios, assim a empresa executora deverá garantir a proteção e segurança dos funcionários e também dos usuários, no que diz respeito a quedas de materiais e qualquer outra atividade que possa causar acidentes decorrentes da execução do serviço.
- 3.12. **RETIRADA DE TELHAS**
- 3.13. Nas áreas de retirada de telhas deverá ser montada uma cobertura provisória sobre a cobertura existente, com a utilização de telhas de cimento amianto, lonas plásticas ou outro material removível necessário para a proteção do interior do prédio.
- 3.14. Deve a empresa vencedora fornecer mão-de-obra, equipamentos, materiais e elementos eventualmente necessários para a retirada completa das telhas (quando for o caso), inclusive elementos de fixação, a seleção e a guarda de peças reaproveitáveis.
- 3.15. A remoção das telhas deve ser feita de maneira cuidadosa sendo deixadas íntegras à disposição da Universidade.
- 3.16. **LIMPEZA FINAL**



3.17. Após a conclusão da obra, as sobras de materiais como tubo, arames, telhas, areia, cimento, argamassa, concreto, madeira, etc., utilizados e fornecidos pela Contratada, devem ser removidos e os entulhos e restos de materiais e outros equipamentos deverão ser retirados por esta.

3.18. A Contratada fica responsável pelo fornecimento do material e mão de obra necessários para a limpeza geral de pisos, paredes, vidros, áreas externas, bancadas, louças, metais, etc., removendo-se materiais excedentes e resíduos de sujeiras, deixando os imóveis aptos para a utilização.

3.19. A Contratada deverá realizar ao final a limpeza dos telhados, rufos e calhas, retirando todo e qualquer entulho ou sujeira.

4. DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO SERVIÇO.

4.1. O prazo da realização dos serviços acima descritos, com os materiais necessários, equipamentos e estruturas de apoio será de 30 dias, contados do recebimento do empenho pela empresa selecionada, salvo situação específica, que permita a dilação do prazo, devidamente justificada.

4.2. O serviço do contrato deverá ser realizado e acompanhada de Nota Fiscal/Fatura **nas dependências da UENP:**

- **Centro de Ciências Humanas e da Educação CCHE / Centro de Letras, Comunicação e Artes – CLCA**, Rua Padre Melo, nº 1.200, Jardim Marimar, CEP 86400-000, no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00h.
- **Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA/UENP**, Av. Manoel Ribas, nº 711 – Centro, CEP 86400-000, no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00h.
- **Centro de Ciências da Saúde – CCS**, Alameda Padre Magno, nº 841 - Nova Jacarezinho, CEP 86400-000, no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00h.
- **Clínica Odontológica da UENP**, Prolongamento da Av. Pedro Coelho Miranda, S/N. Jardim Panorama (ao lado do IFPR), CEP 86400-000, no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00h.

4.3. Os serviços serão realizados definitivamente no prazo de até 60 (sessenta dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do serviço consequente aceitação mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, circunstanciado pelo **RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO**.

4.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5. DAS CONDIÇÕES DE GARANTIA

- 4.1 O objeto do presente Termo de Referência deverá ter garantia mínima de 12 meses, contados do recebimento definitivo do material, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior. Durante o período de garantia a contratada obrigará-se a substituir por produto tecnologicamente equivalente ou superior ou reparar, sem ônus para a UENP (garantia on site), o objeto que apresentar defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou de sua correta utilização, que não mais exista no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que,



por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do dia seguinte ao da notificação de inconformidade.

6. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e firmadas na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço e, ainda:
- 6.2. A opção por produtos mais sustentáveis, observando-se os preços e a oferta no mercado, com razoabilidade e proporcionalidade, atende ao previsto na Lei de Licitação, que estabelece o desenvolvimento nacional sustentável como objetivo das contratações públicas.
- 6.3. A comprovação dos critérios de sustentabilidade contidos no instrumento convocatório poderá ser feita mediante certificação emitida por instituição pública oficial, ou por instituição acreditada, ou por qualquer outro meio definido no instrumento convocatório.
- 6.4. Efetuar o serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 6.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.6. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o serviço com avarias ou defeitos;
- 6.7. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 6.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, quando for o caso.
- 6.10. Realizar o transporte do material conforme as exigências de segurança;
- 6.11. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados;
- 6.12. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o serviço desta licitação a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito da Universidade Estadual do Norte do Paraná.

7. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 7.1. São obrigações da Contratante:
- 7.2. Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços realizados provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.7. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;



- 7.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;
- 7.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente serviço, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. Comete infração administrativa a Contratada que:
- 8.2. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 8.3. ensejar o retardamento da execução do serviço;
- 8.4. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 8.5. comportar-se de modo inidôneo;
- 8.6. cometer fraude fiscal;
- 8.7. Pela inexecução total ou parcial do serviço deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 8.8. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 8.9. multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- 8.10. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 8.11. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 8.12. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do Estado do Paraná pelo prazo de até cinco anos;
- 8.13. A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa.
- 8.14. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 8.15. As sanções previstas no subitem anterior poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 8.16. Também ficam sujeitas às penalidades da Lei de Licitações, as empresas ou profissionais que:
- 8.17. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 8.18. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 8.19. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 8.20. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na legislação aplicável.



- 8.21. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Universidade, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Estado e cobrados judicialmente.
- 8.22. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (CINCO) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.23. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Universidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 8.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 8.25. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 8.26. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 8.27. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

9. DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

- 9.1. Os serviços deverão ser prestados com os materiais necessários e estruturas de apoios, seguindo a tabela abaixo:

Item	Nome	Discriminação	Quant.	Valor Estimado	Valor Total
-------------	-------------	----------------------	---------------	-----------------------	--------------------



1	TELHADO BLOCO 4 - MATÉMATICA (CCHE)	Manutenção do telhado tipo metálico (zinco) em uma área de aproximadamente 231,50 m² para substituição de aproximadamente 8 bocais de escoamento de 100mm de diâmetro para evitar o acúmulo de água, instalação de aproximadamente 58m linear de contrarufos. O serviço também abrange a revisão e reaperto dos parafusos/ganchos de fixação, aplicação de vedação nas juntas para prevenir infiltrações, remover sujeira, detritos e colas velhas da superfície do telhado e limpeza completa da área de trabalho após a conclusão. Para a execução deste serviço, serão necessários os seguintes insumos básicos, como: aproximadamente 58m linear de contrarufos, aproximadamente 180 parafusos/ganchos galvanizados com vedação, aproximadamente 20 tubos de 600g de massa de vedação ou silicone adequado para uso externo, aproximadamente 8 bocais de escoamento em metal, bem como as ferramentas necessárias para corte e fixação das chapas. Todos os materiais necessários para a realização do serviço, incluindo, contrarufos metálicos, parafusos/ganchos galvanizados com vedação, massa de vedação ou silicone apropriado para uso externo e bocais de escoamento em metal, deverão ser fornecidos pela empresa contratada.	1	R\$ 3.710,00	R\$ 3.710,00
2		Manutenção em telhado de fibrocimento em uma área de aproximadamente 240 m² na qual serão realizadas a substituição de aproximadamente 1 telha de fibrocimento com 3,00x1,10 m, substituição de aproximadamente 6 bocais de escoamento 100mm de diâmetro para evitar o acúmulo de água, instalação de aproximadamente 56 m linear contrarufos, revisão e reaperto de aproximadamente 440 parafusos/ganchos de fixação, e aplicação de vedação nas juntas. O serviço também abrange a aplicação de vedação nas juntas para prevenir infiltrações, remover sujeira, detritos e colas velhas da superfície do telhado e limpeza completa da área de trabalho após a conclusão. Os insumos básicos para este trabalho incluem: aproximadamente 1 telha de fibrocimento de 3,00x1,10m de reposição, aproximadamente 440 parafusos/ganchos galvanizados específicos para telhas de fibrocimento, aproximadamente 20 tubos de 600g de massa de vedação ou silicone para uso externo, aproximadamente 56 m linear de contrarufos, além das ferramentas apropriadas para corte e fixação. Todos os materiais necessários para a realização	1	R\$ 6.623,75	R\$ 6.623,75



		do serviço, incluindo telha de fibrocimento de 3,00x1,10m de reposição, parafusos/ganchos galvanizados com vedação, massa de vedação ou silicone apropriado para uso externo, deverão ser fornecidos pela empresa contratada.			
3	TELHADO LEPHIS (CCHE)	Substituição de aproximadamente 9 telhas metálicas (zinco) com 7,50x1,05m de comprimento e 4 telhas metálicas (zinco) com 1,85x1,05m de comprimento em uma área de aproximadamente 62m². Reapertamento de aproximadamente 62 parafusos/ganchos existentes e substituir os danificados ou enferrujados. Aplicar vedação nas juntas entre as telhas. Remover sujeira, detritos e colas velhas da superfície do telhado. Aplicar massa de vedação ou silicone nas juntas e parafusos/ganchos após a instalação. Fornecer todos os insumos necessários, incluindo, aproximadamente 9 telhas metálicas 7,50x1,05m, aproximadamente 4 telhas metálicas 1,85x1,05m, aproximadamente 62 parafusos/ganchos galvanizados com vedação, aproximadamente 11 tubos de 600g de massa de vedação ou silicone para uso externo, e removedor de colas antigas. Providenciar todas as ferramentas necessárias para execução do serviço e equipamentos de segurança para trabalho em altura. Todos os materiais necessários para a realização do serviço, incluindo telhas metálicas das medidas de 7,50x1,05m e 1,85x1,05m, parafusos/ganchos galvanizados com vedação, massa de vedação ou silicone apropriado para uso externo, deverão ser fornecidos pela empresa contratada.	1	R\$ 7.630,00	R\$ 7.630,00
4	TELHADO NIP (CLCA)	Manutenção em telhado tipo fibrocimento em uma área de aproximadamente 60m² na qual serão realizadas a substituição e/ou reposicionamento de aproximadamente 3 telhas fibrocimento de 2,50x1,10m espessura de 3mm, aproximadamente 9 telhas de fibrocimento de 1,80x1,10m espessura de 3mm. O serviço também abrange a revisão e reaperto de aproximadamente 144 parafusos/ganchos de fixação, aplicação de vedação nas juntas para prevenir infiltrações, e limpeza completa da área de trabalho após a conclusão. Os insumos básicos para este trabalho incluem aproximadamente 3 telhas fibrocimento de 2,50x1,10m espessura de 3mm, aproximadamente 9 telhas de fibrocimento de 1,80x1,10m espessura de 3mm de reposição, aproximadamente 144 parafusos/ganchos galvanizados específicos para telhas de Eternit, aproximadamente 12 tubos de 600g massa de vedação ou silicone para uso externo, além das ferramentas apropriadas para corte e	1	R\$ 3.558,50	R\$ 3.558,50



		fixação. Todos os materiais necessários para a realização do serviço, incluindo telhas de fibrocimento (2,50x1,10m e 1,80x1,10m espessura de 3mm) de reposição, parafusos/ganchos galvanizados específicos para telhas de Eternit, massa de vedação ou silicone para uso externo, deverão ser fornecidos pela empresa contratada.			
5	TELHADO BIBLIOTECA (CCHE/CLCA)	Manutenção em um telhado tipo metálico (zinco) de aproximadamente 498m² . Substituição de aproximadamente 22 telhas metálicas (zinco) de 6,00x1,10 e 14 telhas metálicas (zinco) de 4,20x1,10. Reapertamento de aproximadamente 570 parafusos/ganchos existentes e substituir os danificados ou enferrujados. Aplicar vedação nas juntas entre as telhas. Realizar a vedação em rufos metálicos e substituir aproximadamente 115m linear de calhas galvanizadas danificadas. Remover sujeira, detritos e colas velhas da superfície do telhado. Aplicar massa de vedação ou silicone nas juntas e parafusos/ganchos após a instalação. Fornecer todos os insumos necessários: aproximadamente 22 telhas metálicas (zinco) de 6,00x1,10, aproximadamente 14 telhas metálicas de 4,20x1,10, aproximadamente 570 parafusos/ganchos galvanizados com vedação, aproximadamente 40 tubos de 600g massa de vedação ou silicone para uso externo, removedor de colas antigas e as calhas galvanizadas. Providenciar todas as ferramentas necessárias para execução do serviço e equipamentos de segurança para trabalho em altura, bem como as ferramentas necessárias para corte e fixação. Todos os materiais necessários para a realização do serviço, incluindo telhas metálicas (zinco) nas medidas de 6,00x1,10 e 4,20x1,10, parafusos/ganchos galvanizados com vedação, massa de vedação ou silicone para uso externo, removedor de colas antigas e as calhas galvanizadas, deverão ser fornecidos pela empresa contratada.	1	R\$ 7.862,50	R\$ 7.862,50
6		Manutenção do telhado tipo metálico (zinco) em uma área de aproximadamente 2000m² que inclui o a substituição de aproximadamente 1 telha metálica (zinco) de 9,20x1,10 e de 6 telhas metálicas de 6,40x1,10, além de manutenção de aproximadamente 490m linear de calhas e rufos galvanizados com a limpeza, nivelamento e substituição parcial de trechos danificados. O serviço também abrange a revisão e reaperto de aproximadamente 1.300 parafusos/ganchos de fixação, aplicação de vedação nas juntas para prevenir infiltrações, e limpeza completa da área de trabalho após a	1	R\$ 8.820,00	R\$ 8.820,00



	TELHADO CLÍNICA DE ODONTO E AUDITÓRIO	conclusão. Para a execução deste serviço, serão necessários os seguintes insumos, dentre outros: aproximadamente 6 telhas metálicas (zinco) 6,40x1,10m, 1 telha metálica (zinco) 9,20x1,10m de reposição, aproximadamente 1.300 parafusos/ganchos galvanizados com vedação, aproximadamente 165 tubos de 600g de massa de vedação ou silicone adequado para uso externo, aproximadamente 490m de chapas galvanizadas para calhas e rufos, bem como as ferramentas necessárias para corte e fixação. Todos os materiais necessários para a realização do serviço, incluindo telhas metálicas (zinco) nas medidas de 6,00x1,10 e 4,20x1,10, parafusos/ganchos galvanizados com vedação, massa de vedação ou silicone para uso externo, removedor de colas antigas e as calhas galvanizadas, deverão ser fornecidos pela empresa contratada			
7		Reposição de aproximadamente 400 placas de forro de poliuretano antichamas que inclui o fornecimento e a instalação das placas. O serviço abrange o fornecimento de placas de forro de poliuretano antichamas de aproximadamente 80x80cm, a remoção das placas danificadas e a instalação das novas placas, garantindo um ajuste correto e vedação adequada. Deverão ser fornecidos pela empresa contratada todos os insumos necessários, incluindo aproximadamente 400 placas de forro e aproximadamente 180 sacos de 20Kg de fixadores apropriados, ferramentas para remoção e instalação das placas, andaimes/escadas e equipamentos de segurança para trabalho em altura. Todos os materiais necessários para a realização do serviço, incluindo as placas de forro de poliuretano antichamas de aproximadamente 80x80cm e adesivos e fixadores apropriados, deverão ser fornecidos pela empresa contratada.	1	R\$ 4.325,00	R\$ 4.325,00
8	TELHADO PDE	Manutenção do telhado tipo metálico (zinco) em uma área de aproximadamente 874m² que inclui a manutenção em aproximadamente 137m linear de calhas e rufos galvanizados com a limpeza, nivelamento e substituição parcial de trechos danificados. O serviço também abrange a revisão e reaperto de aproximadamente 560 parafusos/ganchos de fixação, aplicação de vedação nas juntas para prevenir infiltrações, e limpeza completa da área de trabalho após a conclusão. Para a execução deste serviço, serão necessários os seguintes insumos básicos, dentre outros; aproximadamente 560 parafusos/ganchos galvanizados com vedação,	1	R\$ 8.512,50	R\$ 8.512,50



		aproximadamente 46 tubos de 600g de massa de vedação ou silicone adequado para uso externo, aproximadamente 137m linear de chapas galvanizadas para calhas e rufos, bem como as ferramentas necessárias para corte e fixação. Todos os materiais necessários para a realização do serviço, incluindo parafusos/ganchos galvanizados com vedação, massa de vedação ou silicone adequado para uso externo, chapas galvanizadas para calhas e rufos, deverão ser fornecidos pela empresa contratada.			
9	TELHADO PRINCIPAL (CCS)	Manutenção do telhado tipo metálico (zinco) em uma área de aproximadamente 1.120 m² que inclui a substituição de aproximadamente 16 telhas metálicas (zinco) de 9,40x1,10m, além de manutenção em aproximadamente 172m linear de calhas e rufos galvanizados com a limpeza, nivelamento e substituição parcial de trechos danificados. O serviço também abrange a revisão e reaperto de aproximadamente 660 parafusos/ganchos de fixação, aplicação de vedação nas juntas para prevenir infiltrações, e limpeza completa da área de trabalho após a conclusão. Para a execução deste serviço, serão necessários os seguintes insumos básicos, dentre outros: aproximadamente 16 telhas metálicas(zinco) de 9,40x1,10m de reposição, aproximadamente 660 parafusos/ganchos galvanizados com vedação, aproximadamente 58 tubos de 600g de massa de vedação ou silicone adequado para uso externo, chapas galvanizadas para calhas e rufos, bem como as ferramentas necessárias para corte e fixação. Todos os materiais necessários para realização do serviço, incluindo telhas metálicas(zinco) de medida 9,40x1,10m de reposição, parafusos/ganchos galvanizados com vedação, massa de vedação ou silicone adequado para uso externo, deverão ser fornecido pela empresa contratada.	1	R\$ 5.022,50	R\$ 5.022,50
	TELHADO	Manutenção do telhado tipo metálico (zinco) em uma área de aproximadamente 568 m² que inclui a substituição de todas as telhas metálicas (zinco), além de manutenção em aproximadamente 98m linear de calhas e rufos galvanizados com a limpeza, nivelamento e substituição parcial de trechos danificados. O serviço também abrange a revisão e reaperto dos 280 parafusos/ganchos de fixação, aplicação de vedação nas juntas para prevenir infiltrações, e limpeza completa da área de trabalho após a conclusão. Para a execução deste serviço, serão necessários os seguintes insumos básicos, dentre outros: aproximadamente 568m² de	1	R\$ 5.575,00	R\$ 5.575,00



10	PISCINA (CCS)	telhas metálicas(zinco) de 11,30x1,10m de reposição, aproximadamente 280 parafusos/ganchos galvanizados com vedação, aproximadamente 35 tubos de 600g de massa de vedação ou silicone adequado para uso externo, aproximadamente 98m linear chapas galvanizadas para calhas e rufos, bem como as ferramentas necessárias para corte e fixação. Todos os materiais necessários para realização do serviço, incluindo telhas metálicas(zinco) na medida de 11,30x1,10m de reposição, parafusos/ganchos galvanizados com vedação, massa de vedação ou silicone adequado para uso externo, chapas galvanizadas para calhas e rufos, deverão ser fornecidos pela empresa contratada.			
11	TELHADO BIBLIOTECA (CCSA)	Manutenção em telhado tipo fibrocimento em uma área de aproximadamente 372 m² na qual serão realizadas a substituição de aproximadamente 1 telha de fibrocimento de 3,00 x 1,10 e a fixação de aproximadamente 8 cumeeira de fibrocimento de 60 cm x 1,10m, revisão e reaperto de aproximadamente 680 parafusos/ganchos de fixação, e aplicação de vedação nas juntas. Além de manutenção em aproximadamente 80m linear de calhas e limpeza completa da área de trabalho após a conclusão. Os insumos básicos para este trabalho incluem aproximadamente telha de fibrocimento de 3,0x1,20m de reposição, aproximadamente 8 cumeeira de fibrocimento de 60 x 1,10m, aproximadamente 680 parafusos/ganchos galvanizados específicos para telhas de fibrocimento, aproximadamente 28 tubos de 600g de massa de vedação ou silicone para uso externo, aproximadamente 80m linear chapas galvanizadas para calhas e rufos, bem como as ferramentas necessárias para corte e fixação. Todos os materiais necessários para realização do serviço, incluindo telha de fibrocimento de medidas de 3,0x1,20m de reposição, cumeeira de fibrocimento de 60 x 1,10m parafusos/ganchos galvanizados específicos para telhas de fibrocimento, massa de vedação ou silicone para uso externo, deverão ser fornecidos pela empresa contratada.	1	R\$ 5.420,00	R\$ 5.420,00
12	TELHADO - CCSA	Manutenção em telhado tipo fibrocimento de aproximadamente 770,4 m², que inclui a substituição de aproximadamente 8 telhas metálicas (zinco) de 7,10 x 1,10, além do reapertamento de aproximadamente 660 parafusos/ganchos existentes e substituir os danificados ou enferrujados. Aplicar vedação nas juntas entre as telhas. Serviço de manutenção em aproximadamente	1	R\$ 16.377,00	R\$ 16.377,00



		155m linear de calhas e limpeza completa da área de trabalho após a conclusão. Remover sujeira, detritos e colas velhas da superfície do telhado. Aplicar massa de vedação ou silicone nas juntas e parafusos/ganchos após a instalação. Fornecer todos os insumos necessários: aproximadamente 8 telhas de fibrocimento de 7,10x1,10m, aproximadamente 660 parafusos/ganchos galvanizados com vedação, 51 tubos de 600g de massa de vedação ou silicone para uso externo, removedor de colas antigas e aproximadamente 155m linear de calhas galvanizadas. Providenciar todas as ferramentas necessárias para execução do serviço e equipamentos de segurança para trabalho em altura, bem como as ferramentas necessárias para corte e fixação. Todos os materiais necessários para realização do serviço, incluindo telhas de fibrocimento na medida de 7,10x1,10m, parafusos/ganchos galvanizados com vedação, massa de vedação ou silicone para uso externo, removedor de colas antigas e as calhas galvanizadas, deverão ser fornecidos pela empresa contratada.			
TOTAL ESTIMADO					R\$ 83.436,75

9.2. O valor estimado da contratação é de **83.436,75 (Oitenta e três mil quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos)**.

9.3. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria.

9.4. Gestão/Unidade: 04548.12.364.34.8149, fonte: 500, elemento de despesa: 3390.3916

10. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

10.1. A responsável pela fiscalização e acompanhamento do processo é **Luana Regina Foggiato Rosa**, cujo endereço de e-mail é: coordenadoria.infraestrutura.cj@uenp.edu.br

10.2. Será anotado em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a legislação aplicável.

10.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



Jacarezinho, 09 de setembro de 2024.

Responsáveis:

Laís Leme Ferreira
Planejamento/Compras CJ/UENP

Luana Regina Foggiato Rosa
Coordenadora Geral de Infraestrutura, Serviços e Almoxarifado CJ/UENP



PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2025

ANEXO 02

RELAÇÃO DE ITENS

LOTE ÚNICO: Contratação de empresa para a execução do serviço de manutenção dos telhados das unidades do Campus de Jacarezinho, com fornecimento de materiais:

ITEM	NOME	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR MÁXIMO	
				R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	TELHADO BLOCO 4 - MATEMÁTICA - CCHE	Manutenção do telhado tipo metálico (zinco) em uma área de aproximadamente 231,50 m ² para substituição de aproximadamente 8 bocais de escoamento de 100mm de diametro para evitar o acúmulo de água, instalação de aproximadamente 58m lineaar de contrarufo. O serviço também abrange a revisão e reaperto dos parafusos/ganchos de fixação, aplicação de vedação nas juntas para prevenir infiltrações, remover sujeira, detritos e colas velhas da superfície do telhado e limpeza completa da área de trabalho após a conclusão. Para a execução deste serviço, serão necessários os seguintes insumos básicos, como: aproximadamente 58m lineaar de contrarufo, aproximadamente 180 parafusos/ganchos galvanizados com vedação, aproximadamente 20 tubos de 600g de massa de vedação ou silicone adequado para uso externo, aproximadamente 8 bocais de escoamento em metal, bem como as ferramentas necessárias para corte e fixação das chapas. Todos os materiais necessários para a realização do serviço, incluindo, contrarufo metálico, parafusos/ganchos galvanizados com vedação, massa de vedação ou silicone apropriado para uso externo e bocais de escoamento em metal, deverão ser fornecidos pela empresa contratada.	1	3.710,00	3.710,00



2		Manutenção em telhado de fibrocimento em uma área de aproximadamente 240 m² na qual serão realizadas a substituição de aproximadamente 1 telhada fibrocimento com 3,00x1,10 m, substituição de aproximadamente 6 bocais de escoamento 100mm de diametro para evitar o acúmulo de água, instalação de aproximadamente 56m linear contrarufos, revisão e reaperto de aproximadamente 440 parafusos/ganchos de fixação, e aplicação de vedação nas juntas. O serviço também abrange a aplicação de vedação nas juntas para prevenir infiltrações, remover sujeira, detritos e colas velhas da superfície do telhado e limpeza completa da área de trabalho após a conclusão. Os insumos básicos para este trabalho incluem: aproximadamente 1 telha de fibrocimento de 3,00x1,10m de reposição, aproximadamente 440 parafusos/ganchos galvanizados específicos para telhas de fibrocimento, aproximadamente 20 tubos de 600g de massa de vedação ou silicone para uso externo, aproximadamente 56m linear de contrarufo, além das ferramentas apropriadas para corte e fixação. Todos os materiais necessários para a realização do serviço, incluindo telha de fibrocimento de 3,00x1,10m de reposição, parafusos/ganchos galvanizados com vedação, massa de vedação ou silicone apropriado para uso externo, deverão ser fornecidos pela empresa contratada.	1	6.623,75	6.623,75
---	--	--	---	----------	----------



3	TELHADO LEPHIS - CCHE	Substituição de aproximadamente 9 telhas metálicas (zinco) com 7,50x1,05m de comprimento e 4 telhas metálicas (zinco) com 1,85x1,05m de comprimento em uma área de aproximadamente 62m² . Reapertamento de aproximadamente 62 parafusos/ganchos existentes e substituir os danificados ou enferrujados. Aplicar vedação nas juntas entre as telhas. Remover sujeira, detritos e colas velhas da superfície do telhado. Aplicar massa de vedação ou silicone nas juntas e parafusos/ganchos após a instalação. Fornecer todos os insumos necessários, incluindo, aproximadamente 9 telhas metálicas 7,50x1,05m, aproximadamente 4 telhas metálicas 1,85x1,05m, aproximadamente 62 parafusos/ganchos galvanizados com vedação, aproximadamente 11 tubos de 600g de massa de vedação ou silicone para uso externo, e removedor de colas antigas. Providenciar todas as ferramentas necessárias para execução do serviço e equipamentos de segurança para trabalho em altura. Todos os materiais necessários para a realização do serviço, incluindo telhas metálicas das medidas de 7,50x1,05m e 1,85x1,05m, parafusos/ganchos galvanizados com vedação, massa de vedação ou silicone apropriado para uso externo, deverão ser fornecidos pela empresa contratada.	1	7.630,00	7.630,00
---	-----------------------------	--	---	----------	----------



4	TELHADO NIP - CLCA	Manutenção em telhado tipo fibrocimento em uma área de aproximadamente 60m² na qual serão realizadas a substituição e/ou reposicionamento de aproximadamente 3 telhas fibrocimento de 2,50x1,10m espessura de 3mm, aproximadamente 9 telhas de fibrocimento de 1,80x1,10m espessura de 3mm. O serviço também abrange a revisão e reaperto de aproximadamente 144 parafusos/ganchos de fixação, aplicação de vedação nas juntas para prevenir infiltrações, e limpeza completa da área de trabalho após a conclusão. Os insumos básicos para este trabalho incluem aproximadamente 3 telhas fibrocimento de 2,50x1,10m espessura de 3mm, aproximadamente 9 telhas de fibrocimento de 1,80x1,10m espessura de 3mm de reposição, aproximadamente 144 parafusos/ganchos galvanizados específicos para telhas de Eternit, aproximadamente 12 tubos de 600g massa de vedação ou silicone para uso externo, além das ferramentas apropriadas para corte e fixação. Todos os materiais necessários para a realização do serviço, incluindo telhas de fibrocimento (2,50x1,10m e 1,80x1,10m espessura de 3mm) de reposição, parafusos/ganchos galvanizados específicos para telhas de Eternit, massa de vedação ou silicone para uso externo, deverão ser fornecidos pela empresa contratada.	1	3.558,50	3.558,50
---	-----------------------	---	---	----------	----------



5	TELHADO BIBLIOTECA - CCHE/CLCA	Manutenção em um telhado tipo metálico (zinco) de aproximadamente 498m². Substituição de aproximadamente 22 telhas metálicas (zinco) de 6,00x1,10 e 14 telhas metálicas (zinco) de 4,20x1,10. Reapertamento de aproximadamente 570 parafusos/ganchos existentes e substituir os danificados ou enferrujados. Aplicar vedação nas juntas entre as telhas. Realizar a vedação em rufos metálicos e substituir aproximadamente 115m linear de calhas galvanizadas danificados. Remover sujeira, detritos e colas velhas da superfície do telhado. Aplicar massa de vedação ou silicone nas juntas e parafusos/ganchos após a instalação. Fornecer todos os insumos necessários: aproximadamente 22 telhas metálicas (zinco) de 6,00x1,10, aproximadamente 14 telhas metálicas de 4,20x1,10, aproximadamente 570 parafusos/ganchos galvanizados com vedação, aproximadamente 40 tubos de 600g massa de vedação ou silicone para uso externo, removedor de colas antigas e as calhas galvanizadas. Providenciar todas as ferramentas necessárias para execução do serviço e equipamentos de segurança para trabalho em altura, bem como as ferramentas necessárias para corte e fixação. Todos os materiais necessários para a realização do serviço, incluindo telhas metálicas (zinco) nas medidas de 6,00x1,10 e 4,20x1,10, parafusos/ganchos galvanizados com vedação, massa de vedação ou silicone para uso externo, removedor de colas antigas e as calhas galvanizadas, deverão ser fornecidos pela empresa contratada.	1	7.862,50	7.862,50
---	--------------------------------	--	---	----------	----------



6	TELHADO CLÍNICA DE ODONTO E AUDITÓRIO	Manutenção do telhado tipo metálico (zinco) em uma área de aproximadamente 2000m² que inclui o a substituição de aproximadamente 1 telha metálica (zinco) de 9,20x1,10 e de 6 telhas metálicas de 6,40x1,10, além de manutenção de aproximadamente 490m linear de calhas e rufos galvanizados com a limpeza, nivelamento e substituição parcial de trechos danificados. O serviço também abrange a revisão e reaperto de aproximadamente 1.300 parafusos/ganchos de fixação, aplicação de vedação nas juntas para prevenir infiltrações, e limpeza completa da área de trabalho após a conclusão. Para a execução deste serviço, serão necessários os seguintes insumos, dentre outros: aproximadamente 6 telhas metálicas (zinco) 6,40x1,10m, 1 telha metálica (zinco) 9,20x1,10m de reposição, aproximadamente 1.300 parafusos/ganchos galvanizados com vedação, aproximadamente 165 tubos de 600g de massa de vedação ou silicone adequado para uso externo, aproximadamente 490m de chapas galvanizadas para calhas e rufos, bem como as ferramentas necessárias para corte e fixação. Todos os materiais necessários para a realização do serviço, incluindo telhas metálicas (zinco) nas medidas de 6,00x1,10 e 4,20x1,10, parafusos/ganchos galvanizados com vedação, massa de vedação ou silicone para uso externo, removedor de colas antigas e as calhas galvanizadas, deverão ser fornecidos pela empresa contratada.	1	8.820,00	8.820,00
---	---------------------------------------	---	---	----------	----------



7		Reposição de aproximadamente 400 placas de forro de poliuretano antichamas que inclui o fornecimento e a instalação das placas. O serviço abrange o fornecimento de placas de forro de poliuretano antichamas de aproximadamente 80x80cm, a remoção das placas danificadas e a instalação das novas placas, garantindo um ajuste correto e vedação adequada. Deverão ser fornecidos pela empresa contratada todos os insumos necessários, incluindo aproximadamente 400 placas de forro e aproximadamente 180 sacos de 20Kg de fixadores apropriados, ferramentas para remoção e instalação das placas, andaimes/escadas e equipamentos de segurança para trabalho em altura. Todos os materiais necessários para a realização do serviço, incluindo as placas de forro de poliuretano antichamas de aproximadamente 80x80cm e adevivos e fixadores apropriados, deverão ser fornecidos pela empresa contratada.	1	4.325,00	4.325,00
8	TELHADO PDE	Manutenção do telhado tipo metálico (zinco) em uma área de aproximadamente 874m² que inclui a manutenção em aproximadamente 137m linear de calhas e rufos galvanizados com a limpeza, nivelamento e substituição parcial de trechos danificados. O serviço também abrange a revisão e reaperto de aproximadamente 560 parafusos/ganchos de fixação, aplicação de vedação nas juntas para prevenir infiltrações, e limpeza completa da área de trabalho após a conclusão. Para a execução deste serviço, serão necessários os seguintes insumos básicos, dentre outros; aproximadamente 560 parafusos/ganchos galvanizados com vedação, aproximadamente 46 tubos de 600g de massa de vedação ou silicone adequado para uso externo, aproximadamente 137m linear de chapas galvanizadas para calhas e rufos, bem como as ferramentas necessárias para corte e fixação. Todos os materiais necessários para a realização do serviço, incluindo parafusos/ganchos galvanizados com vedação, massa de vedação ou silicone adequado para uso externo, chapas galvanizadas para calhas e rufos, deverão ser fornecidos pela empresa contratada.	1	8.512,50	8.512,50



9	TELHADO PRINCIPAL - CCS	Manutenção do telhado tipo metálico (zinco) em uma área de aproximadamente 1.120 m² que inclui a substituição de aproximadamente 16 telhas metálicas (zinco) de 9,40x1,10m, além de manutenção em aproximadamente 172m linear de calhas e rufos galvanizados com a limpeza, nivelamento e substituição parcial de trechos danificados. O serviço também abrange a revisão e reaperto de aproximadamente 660 parafusos/ganchos de fixação, aplicação de vedação nas juntas para prevenir infiltrações, e limpeza completa da área de trabalho após a conclusão. Para a execução deste serviço, serão necessários os seguintes insumos básicos, dentre outros: aproximadamente 16 telhas metálicas(zinco) de 9,40x1,10m de reposição, aproximadamente 660 parafusos/ganchos galvanizados com vedação, aproximadamente 58 tubos de 600g de massa de vedação ou silicone adequado para uso externo, chapas galvanizadas para calhas e rufos, bem como as ferramentas necessárias para corte e fixação. Todos os materiais necessários para realização do serviço, incluindo telhas metálicas(zinco) de medida 9,40x1,10m de reposição, parafusos/ganchos galvanizados com vedação, massa de vedação ou silicone adequado para uso externo, deverão ser fornecido pela empresa contratada.	1	5.022,50	5.022,50
---	-------------------------	---	---	----------	----------



10	TELHADO PISCINA - CCS	Manutenção do telhado tipo metálico (zinco) em uma área de aproximadamente 568 m² que inclui a substituição de todas as telhas metálicas (zinco), além de manutenção em aproximadamente 98m linear de calhas e rufos galvanizados com a limpeza, nivelamento e substituição parcial de trechos danificados. O serviço também abrange a revisão e reaperto dos 280 parafusos/ganchos de fixação, aplicação de vedação nas juntas para prevenir infiltrações, e limpeza completa da área de trabalho após a conclusão. Para a execução deste serviço, serão necessários os seguintes insumos básicos, dentre outros: aproximadamente 568m² de telhas metálicas(zinco) de 11,30x1,10m de reposição, aproximadamente 280 parafusos/ganchos galvanizados com vedação, aproximadamente 35 tubos de 600g de massa de vedação ou silicone adequado para uso externo, aproximadamente 98m linear chapas galvanizadas para calhas e rufos, bem como as ferramentas necessárias para corte e fixação. Todos os materiais necessários para realização do serviço, incluindo telhas metálicas(zinco) na medida de 11,30x1,10m de reposição, parafusos/ganchos galvanizados com vedação, massa de vedação ou silicone adequado para uso externo, chapas galvanizadas para calhas e rufos, deverão ser fornecidos pela empresa contratada.	1	5.575,00	5.575,00
----	-----------------------	---	---	----------	----------



11	TELHADO BIBLIOTECA (CCSA)	Manutenção em telhado tipo fibrocimento em uma área de aproximadamente 372 m² na qual serão realizadas a substituição de aproximadamente 1 telha de fibrocimento de 3,00 x 1,10 e a fixação de aproximadamente 8 cumeeira de fibrocimento de 60 cm x 1,10m, revisão e reaperto de aproximadamente 680 parafusos/ganchos de fixação, e aplicação de vedação nas juntas. Além de manutenção em aproximadamente 80m linear de calhas e limpeza completa da área de trabalho após a conclusão. Os insumos básicos para este trabalho incluem aproximadamente telha de fibrocimento de 3,0x1,20m de reposição, aproximadamente 8 cumeeira de fibrocimento de 60 x 1,10m, aproximadamente 680 parafusos/ganchos galvanizados específicos para telhas de fibrocimento, aproximadamente 28 tubos de 600g de massa de vedação ou silicone para uso externo, aproximadamente 80m linear chapas galvanizadas para calhas e rufos, bem como as ferramentas necessárias para corte e fixação. Todos os materiais necessários para realização do serviço, incluindo telha de fibrocimento de medidas de 3,0x1,20m de reposição, cumeeira de fibrocimento de 60 x 1,10m parafusos/ganchos galvanizados específicos para telhas de fibrocimento, massa de vedação ou silicone para uso externo, deverão ser fornecidos pela empresa contratada.	1	5.420,00	5.420,00
----	---------------------------	--	---	----------	----------



12	TELHADO - CCSA	Manutenção em telhado tipo fibrocimento de aproximadamente 770,4 m², que inclui a substituição de aproximadamente 8 telhas metálicas (zinco) de 7,10 x 1,10, além do reapertamento de aproximadamente 660 parafusos/ganchos existentes e substituir os danificados ou enferrujados. Aplicar vedação nas juntas entre as telhas. Serviço de manutenção em aproximadamente 155m linear de calhas e limpeza completa da área de trabalho após a conclusão. Remover sujeira, detritos e colas velhas da superfície do telhado. Aplicar massa de vedação ou silicone nas juntas e parafusos/ganchos após a instalação. Fornecer todos os insumos necessários: aproximadamente 8 telhas de fibrocimento de 7,10x1,10m, aproximadamente 660 parafusos/ganchos galvanizados com vedação, 51 tubos de 600g de massa de vedação ou silicone para uso externo, removedor de colas antigas e aproximadamente 155m linear de calhas galvanizadas. Providenciar todas as ferramentas necessárias para execução do serviço e equipamentos de segurança para trabalho em altura, bem como as ferramentas necessárias para corte e fixação. Todos os materiais necessários para realização do serviço, incluindo telhas de fibrocimento na medida de 7,10x1,10m, parafusos/ganchos galvanizados com vedação, massa de vedação ou silicone para uso externo, removedor de colas antigas e as calhas galvanizadas, deverão ser fornecidos pela empresa contratada.	1	16.377,00	16.377,00
				TOTAL	83.436,75



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

ANEXO 03

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

(Modelo)

À

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP

Referência: Pregão Eletrônico n.º ____/2025 (GMS n.º ____/2025)

Objeto: _____

A Empresa _____, CNPJ _____, com sede na cidade de _____, estado do _____, sito _____, n.º _____, CEP _____-_____, Telefone (____) _____, e-mail _____, propõe a execução do objeto da Licitação supra referenciada, tudo em conformidade com o edital os anexos da licitação em referência.

- 1) O preço global proposto para execução total do objeto é de R\$ _____ (_____).
- 2) O prazo de validade da Proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta dias) dias corridos, contados a partir da data de abertura da Licitação.

Se vencedor da licitação, assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do RG _____, CPF _____,

_____, ____ de _____ 2025.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)

Nome

RG/CPF

Cargo



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

ANEXO 04

DECLARAÇÃO CONJUNTA

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____

CNPJ: _____ FONE: () _____

E-MAIL: _____

1. CONHECIMENTO DO EDITAL

Que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação e capacidade técnica para execução do objeto da licitação.

2. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não estamos suspensos de participar de licitação e impedida de contratar com o Estado do Paraná, na forma do inc. III do art. 156 da Lei Federal 14.133/2021 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, na forma do inc. IV do art. 156 da Lei Federal 14.133/2021; Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

- a) Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- b) Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

4. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e



serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente (Decreto Estadual nº 6252 de 22 de março de 2006) e que se compromete a dar destinação adequada e correta aos materiais retirados das escavações e demais resíduos sólidos da obra, de acordo com a Lei Federal nº 12.305/2010.

5. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados à UENP, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, bem como ao Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 09/2025.

Que para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021 a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega da proposta.

_____, ____ de _____ de 2025.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)

Nome

RG/CPF

Cargo



PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2025
ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(Modelo)

RAZÃO SOCIAL: _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____
CNPJ: _____ FONE: () _____
E-MAIL: _____

Declaramos, sob as penas da lei, para fins de participação na licitação aberta pelo EDITAL Nº 09/2025, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, da Universidade Estadual do Norte do Paraná – Reitoria, que somos uma Microempresa (ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), estando apta a usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declaramos, ainda, que não nos enquadramos em nenhuma das hipóteses elencadas no artigo 3º, § 4º da referida Lei, inexistindo, portanto, qualquer restrição para o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

_____, ____ de _____ de 2025.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)

Nome

RG/CPF

Cargo



PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2025

ANEXO 06

MINUTA DE CONTRATO nº 09/2025

Os signatários deste instrumento, por um lado, a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP**, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 850, nesta cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 08.885.100/0001-54, neste ato representada por, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, por outro, a empresa....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº....., situada à, neste ato representada por, doravante identificada como **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o presente Contrato, resultante da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 09/2025** do tipo **Menor Preço por Lote em Regime de Empreitada por Preço Unitário, Processo nº 22.414.136-0 (GMS 529/2025)**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 2021, pelo Decreto nº 10.086, de 2022, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, que reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para a execução do serviço de manutenção dos telhados das unidades do Campus de Jacarezinho, com rufos, calhas, fornecimento de material e impermeabilização de estruturas.

LOTE ÚNICO:

ITEM	LOCAL	VALOR
1	TELHADO BLOCO 4 - MATEMÁTICA - CCHE	...
2	TELHADO BLOCO 4 - MATEMÁTICA - CCHE	...
3	TELHADO LEPHIS - CCHE	...
4	TELHADO NIP - CLCA	...
5	TELHADO BIBLIOTECA - CCHE/CLCA	...
6	TELHADO CLINICA DE ODONTO E AUDITÓRIO	...
7	TELHADO CLINICA DE ODONTO E AUDITÓRIO	...
8	TELHADO PDE	...
9	TELHADO PRINCIPAL - CCS	...
10	TELHADO PISCINA - CCS	...
11	TELHADO BIBLIOTECA (CCSA)	...
12	TELHADO - CCSA	...
TOTAL		...



Parágrafo Único: Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2025**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

2.1 O valor total do presente contrato é de **R\$.....(.....)**.

Parágrafo Primeiro: O valor contratual abrange a execução de serviços com todo o material e mão de obra, bem como o cumprimento da legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais, comerciais, seguros e demais encargos pertinentes, necessários à perfeita execução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado após a execução dos serviços (cada local) e a aprovação do profissional indicado pela UENP para a supervisão.

3.2 Os pagamentos serão efetuados mediante a verificação, por parte do fiscal do contrato, das quantidades efetivamente executadas pela Contratada.

3.3 Os pagamentos realizados mediante a apresentação da nota fiscal referente aos serviços prestados.

3.3.1 Em virtude de determinação da Receita Federal, a Administração está autorizada a receber apenas e tão somente bem ou serviço acobertado por Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, conforme inciso I da cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 3 julho de 2009.

Parágrafo Primeiro: A Universidade poderá reter o pagamento das faturas nos seguintes casos:

I - imperfeição dos serviços executados;

II - obrigação da **CONTRATADA** com terceiros que, eventualmente, possa prejudicar a **UNIVERSIDADE**.

III - débito da **CONTRATADA** para com o **CONTRATANTE**, quer provenha da execução do contrato, quer resulte de outras obrigações;

IV - não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda a cláusula infringida.



Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva da obra e serviços executados

Parágrafo Segundo: O Estado do Paraná não possui convênio com a Receita Federal e, por tal razão, não efetuará a retenção da CSLL, COFINS e PIS/PASEP eventualmente devidos pela CONTRATADA à Receita Federal, conforme Instrução Normativa n.º 001/2019-DTE/SEFA.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO FINANCEIRO

4.1 Os pagamentos decorrentes da presente licitação serão efetuados à conta dos recursos da dotação orçamentária 4548.12.364.34.8149, natureza de despesa 3390-3916. Fonte: 500.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 O serviço (cada local) se iniciará a partir da data definida na Ordem de Serviço emitida pela UENP e terá o prazo de execução de 30 (trinta) dias, podendo ser objeto de prorrogação na forma da lei.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado - DIOE/PR.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FISCAL DE EXECUÇÃO DA OBRA E DO GESTOR DE CONTRATO

7.1 A fiscalização dos serviços será realizada pela servidora Luana Regina Foggiato Rosa, Coordenadora Geral de Infraestrutura do Campus de Jacarezinho.

7.2 A responsabilidade pela gestão do contrato caberá ao servidor Prof. Dr. Luiz Fernando Kazmierczak, Diretor do Campus de Jacarezinho.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será permitida a subcontratação total do objeto.



8.2 A subcontratação de serviços específicos poderá ser admitida desde que aprovada pela fiscalização, após a solicitação da contratada, em que deverão ser apresentadas as devidas justificativas técnicas.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.1 Constituem direitos de a **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro: Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) emitir a Ordem de Serviço;
- b) esclarecer eventuais dúvidas sobre detalhes dos serviços a serem executados e possíveis interferências que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas ou previstas;
- c) fornecer as informações necessárias à perfeita compreensão dos serviços e especificações técnicas a eles relacionados;
- d) comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;
- e) efetuar o pagamento ajustado;
- f) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Segundo: Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) prestar os serviços na forma ajustada;
- b) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2025**;
- c) responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;
- d) responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie,



forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;

e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

f) o contratado deverá estar em dia com a Fazenda do Estado do Paraná, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e com o Instituto de Seguridade Social, mantendo esta condição de regularidade durante toda a execução do contrato, sob pena de rescisão unilateral do contrato pela Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

10.1 O contratado que incorra em infrações sujeita-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

10.1.1 Pelo descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações estabelecidas neste edital, são cabíveis as seguintes sanções administrativas:

- e. Advertência;
- f. Multa;
- g. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar por prazo não superior a 02 (dois) anos,
- h. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a UENP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

10.1.2 Para aplicação das sanções administrativas, a UENP levará em consideração a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos e a reincidência na prática do ato, apurados mediante processo administrativo, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

10.2 A sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA** será aplicada por escrito e destinada às condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de contratação, nos moldes do art. 195 do Decreto Estadual 10.086/2022:

I - descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

II - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

10.3 A sanção administrativa de **MULTA** poderá ser de 0,5% (cinco décimos



por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, e será aplicada a quem:

10.4 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022.

10.5 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

10.6 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, regulamentada, no âmbito do Estado do Paraná, pelo Decreto n.º 11.953, de 2018.

10.7 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

10.7.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

11.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná,

10.9 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

10.10 A sanção administrativa de **IMPEDIMENTO DE LICITAR** impedirá o sancionado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Paraná, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, conforme § 3º do art. 196 do Decreto Estadual 10.086/2022.

10.11 A sanção administrativa de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** será aplicada nas hipóteses dos ilícitos previstos nos incisos do art. 197 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS



11.1 O serviço terá prazo de garantia mínima de 12 (meses), contados de seu recebimento definitivo.

11.2 Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA obriga-se a substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer serviço ou material que apresente defeito que não decorra do desgaste natural.

11.3 Incumbe à CONTRATADA o ônus da prova da origem do defeito.

11.4 O prazo de garantia contratual firmado entre as partes não afasta a incidência do prazo legal previsto no art. 26, §§ 1º, 2º e 3º do Código de Defesa do Consumidor para reclamação de vícios, o qual somente se iniciará findando-se aquele.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO

12.1 A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 180, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, ensejará a extinção do presente contrato.

12.2 Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3 A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.4 A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar nas consequências previstas no art. 139 da Lei nº 14.133/2022, sem prejuízo das demais sanções previstas.

12.5 Conforme disposto no art. 90, § 7º da Lei 14.133/2022 será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual.

12.6 O CONTRATADO reconhece, desde já, todos os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão por inexecução total ou parcial do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

13.1 Os preços contratuais poderão ser reajustados, em Reais, de acordo com o inciso LVIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e com os art. 169 e 170 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022.

13.1.1 O reajustamento de preços, quando e se for o caso, será efetuado observada a periodicidade prevista em lei nacional, considerando-se a variação ocorrida desde a data do orçamento, conforme estabelece o parágrafo único do art. 169 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato.



13.2 Se em consequência de culpa do CONTRATADO forem ultrapassados os prazos, o reajustamento só será aplicado com índice correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo da aplicação das penalidades pertinentes.

13.3 Para o reajustamento será utilizado o “Índice Nacional de Custo da Construção – Disponibilidade Interna – INCC-DI”, elaborado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

13.3.1 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.3.2 Na ausência dos índices específicos ou setoriais, previstos no artigo anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para a Administração, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.

13.4 Na ocorrência de pedido de repactuação de preços, o mesmo será respondido em até 30 (trinta) dias.

13.5 Na ocorrência de pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, o mesmo será respondido em até 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

14.1 Os serviços serão prestados em regime de execução de **empreitada por preço unitário**, conforme definido pelo art. 6º, XXVIII, da Lei 14.133/21, em atendimento ao art. 92, inciso IV, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na legislação abaixo e outras pertinentes ao objeto, ainda que não explicitadas:

- a) Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- b) Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- d) Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor;
- e) Código Civil Brasileiro e, ainda, pelos preceitos de direito público e pelos princípios da Teoria Geral dos Contratos.

15.2 Aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO



16.1 Fica eleito o foro da Comarca de Jacarezinho para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Jacarezinho, de 2025.

CONTRATANTE:

Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP
Reitor

CONTRATADA:

Nome da Empresa
Nome do representante legal

Gestor do Contrato

Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS: